



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei)
Número: 004716/2025
Processo: 11110-00 2025
Autoria: Executivo
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências.

**Parecer Juraci Scheffer, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Tiago Rocha dos Santos -
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI MENSAGEM DO EXECUTIVO 4716/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei Mensagem do Executivo 4716/2024, que **"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições e competência do Chefe do Poder Executivo dar iniciativa às proposições de projetos de lei, na forma e casos previstos na Lei Orgânica.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, também não há qualquer óbice tendo em vista a discricionariedade competente ao Poder Executivo, na forma da lei, de, entre os quais, de deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito e também a forma e os meios de pagamento, bem como a execução de Política Urbana objetivando a gestão democrática da cidade, o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem estar de seus habitantes, nos termos do artigo 26, inciso IV, e do artigo 80, ambos da Lei Orgânica do Município.

Foi juntado à presente proposição legislativa a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro em todos os detalhes, em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, declarando que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, conforme manifestou por meio de Mensagem do Executivo a respeito da presente proposição legislativa, autoriza o Município de Juiz de Fora a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$63.330.000,00 (sessenta e três milhões e trezentos e trinta mil reais) no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. O objeto proposto consiste na execução de obras e serviços de macro drenagem e infraestrutura urbana na Bacia do Córrego Ipiranga, compreendendo um conjunto de intervenções



estruturantes voltadas à mitigação de riscos hidrológicos, à recuperação ambiental e à requalificação urbana da região. O empreendimento abrangerá todo o traçado do Córrego Ipiranga, desde o lançamento na Avenida Ibitiguaia até a Rua Marciano Pinto, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, englobando a construção de um reservatório de detenção subterrâneo, com capacidade de 27.225 m (o equivalente a mais de 14 piscinas olímpicas), a substituição de cinco travessias em aduelas de concreto armado, com seções variando de 1,50 x 1,50 m a 3,0 x 3,0 m, a remodelação de 1,2 km da canalização do Córrego Ipiranga, a implantação de campo de várzea com grama sintética e vestiários, além da pavimentação e recomposição viária das áreas de intervenção. As obras têm como principal objetivo eliminar os recorrentes problemas de alagamentos e inundações nas margens do Córrego Ipiranga, especialmente nos Bairros Sagrado Coração de Jesus e Santa Efigênia, regiões historicamente afetadas por cheias. Também será realizada a recomposição e estabilização das margens do córrego nos trechos que se encontram em risco de deslizamento, garantindo maior segurança à população e às edificações localizadas ao longo da calha. Destaca-se que este Projeto, em conjunto com as obras de macro drenagem do Bairro Santa Luzia, compõe um sistema integrado de drenagem que visa aumentar a capacidade de escoamento e o controle das vazões pluviais em toda a Região da Zona Sul, reduzindo significativamente o risco de enchentes e os danos associados a eventos de precipitação intensa. O Projeto insere-se no conjunto das ações estratégicas do Município voltadas à adaptação climática, à melhoria da qualidade de vida e à promoção de um desenvolvimento urbano sustentável, em consonância com o Plano Municipal de Drenagem e com as diretrizes nacionais de gestão integrada de riscos e desastres.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei Mensagem do Executivo 4716/2024, que **"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, bem como na estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da eficiência, moralidade e da transparência, em vista do desenvolvimento sustentável, econômico e social do Município de Juiz de Fora e do bem estar da sua população, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2025.

Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT

Tiago Rocha dos Santos

Vereador Tiago Bonecão - PSD

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - MDB

